

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 199/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Progressão	Graduação	Pós
704-1	Angelica Andrade Moreira	7	E1	10%
757-1	Camila do Carmo Oliveira	3	E1	10%
650-2	Ieda Maria Mayer Rodrigues	7	E1	10%
558-1	Juliane Câmara	3	A	
40-1	Lineu Gonçalves	10	D1	10%
651-2	Lucinda Kusse da Silva	11	E1	10%
129-1	Solange de Mello Vieira	11	D1	10%
515-1	Sebastião Domingos Ferreira	9	E1	10%
743-1	Valéria Matias Rodrigues	5	E1	10%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2020.

Sapopema, 22 de outubro de 2020.

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por GIMERSON
DE JESUS SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.11.06 14:59:33 -03'00'

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 199/2020

DECRETO Nº 199/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Progressão	Graduação	Pós
704-1	Angelica Andrade Moreira	7	E1	10%
757-1	Camila do Carmo Oliveira	3	E1	10%
650-2	Ieda Maria Mayer Rodrigues	7	E1	10%
558-1	Juliane Câmara	3	A	
40-1	Lineu Gonçalves	10	D1	10%
651-2	Lucinda Kusse da Silva	11	E1	10%
129-1	Solange de Mello Vieira	11	D1	10%
515-1	Sebastião Domingos Ferreira	9	E1	10%
743-1	Valéria Matias Rodrigues	5	E1	10%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2020.

Sapopema, 22 de outubro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C870561C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2020. Edição 2123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>